



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 51/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 116.829,23 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 116.829,23 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
07.004.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
350 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.727,17
351 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	41.255,65
355 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.846,41
Total Suplementação:		116.829,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE	
310 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	36.609,00
311 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	0,27
312 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	22.432,77
313 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	257,37
314 - 3.3.90.33.00.00	2494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.418,74
315 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.859,23
316 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.726,90
317 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.354,65
318 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.170,30
319 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:		116.829,23



Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 03/06/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 51/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 116.829,23 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$. 116.829,23 (cento dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), destinado a realocação de saldos para manutenção das despesas da secretaria.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito